



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

LEI MUNICIPAL Nº263/86

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel urbano nº08 da quadra nº11 com área de 600,00 metros quadrados da planta urbana desta cidade, para implantação de uma unidade industrial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MARIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L**_E

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel urbano nº08 da quadra nº11 com área de 600,00 metros quadrados, da planta urbana desta cidade com a finalidade de construir uma Unidade Industrial não poluente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do Patrimônio Municipal o referido imóvel.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edif. Pref. Mun. Pres. Castelo Branco, 10/Setembro/1986


MARIO STRAVATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
PRES. CASTELO BRANCO
Paraná

PUBLICADO NO O REGIONAL
N.º 1410 Data 21/09/86
Prefeitura Municipal de
Pres. Castelo Branco - Pr.